DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2364 DE 06 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre incentivos à indústria, ao comércio e ao turismo e da outra providência)

ADILSON BRUMATI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ELE Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas dos setores Industrial, Comercial e de Turismo, que se instalarem ou expandirem suas atividades no Município de Pongai.

§ 1º Os incentivos referidos na presente Lei, serão condicionadas as empresas que possuírem no mínimo 20 (vinte) empregos diretos devidamente registrados segundo as leis trabalhistas.

a) taxa de expediente;

b) taxa de licença para construção;

c) taxa de licença para funcionamento;

d) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre prédios de uso próprio;

e) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre imóveis adquiridos do Município no parque industrial.

Artigo 2º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar prestação de serviços de terraplenagem, encascalhamento, preenchimento de terrenos e serviços assemelhados nas áreas internas e adjacentes dos imóveis a serem construídos, ou adquiridos para instalação das empresas referidas no artigo 1º.

§ 1º Bem como a realização de transporte de material – matéria prima ou manufaturados, para suas respectivas filiais, após estudo da viabilidade econômica – financeira do mesmo.

Artigo 3º-) Também fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a fazer as adequações necessárias para instalação de empresas no imóvel localizado entre a POG 010 e a POG 450 matriculado junto ao CRI 13.650 de propriedade desse Município.

Os interessados na obtenção de concessão das isenções e prestação de serviços de que trata esta lei, ao solicitarem sua habilitação, apresentarão os seguintes documentos:

I – quando se tratar de pessoa jurídica:

a) cópia do CNPJ;

b) certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal; e

c) projeto de viabilidade econômico-financeira do plano de negócios, conforme modelo anexo.

II – quando se tratar de pessoa natural:

a) cópia de documento de identidade e CPF e comprovante de endereço;

b) certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal; e

c) projeto de viabilidade econômico-financeira do plano de negócios, conforme modelo anexo.

Artigo 4º-) As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 5º-) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

LEI COMPLEMENTAR Nº 2365 DE 07 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre Criação de Fichas Orçamentárias dá outras providências)

ADILSON BRUMATI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ELE Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Fichas Orçamentárias para atendimento de Despesas que serão oneradas, com as seguintes Dotações abaixo discriminadas:

15.452.0039 – Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

100.006 – Transferência de Recursos Estadual.....R$ 40.000,00

15.452.0039 – Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

100.005 – Transferência de Recursos Federal.....R$ 223.500,00

Artigo 2º-) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ
Edital Nº 019 – 2019 – Retificado
Pregão Presencial Nº 012/2019

Adilson Brumati Prefeito de Pongaí, comunica abertura de Pregão Presencial, visando aquisição de Ambulância, abertura 26/06/2019, 09h00 na Câmara Municipal de Pongaí, Av. José C. Carneiro 435

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ
Pregão Presencial Nº 013/2019

Adilson Brumati Prefeito de Pongaí, comunica abertura de Pregão Presencial, visando aquisição de materiais de consumo, abertura 18/06/2019, 09h00 na Câmara Municipal de Pongaí, Av. José C. Carneiro 435

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 014/2019

Adilson Brumati Prefeito de Pongaí, comunica abertura de Pregão Presencial, visando aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, abertura 25/06/2019, 09h00 na Câmara Municipal de Pongaí, Av. José C. Carneiro 435

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal